



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
GOIÂNIA - 8ª VARA CÍVEL

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

PROTOCOLO : 5408374-40.2018.8.09.0051

NATUREZA : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE : Banco Do Brasil - S/A

EXECUTADO : Tarquinio Jose Borges

VALOR DA CAUSA : R\$ 244.570,72

Aos 18 de julho de 2022, em cumprimento ao despacho exarado pelo M.M. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia - GO, o Doutor **DANILO FARIAS BATISTA CORDEIRO**, eu, Escrivã(o) abaixo subscrito, lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do Juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns): **Gleba de terras - lote 04- imóvel denominado Fazenda são João, com área de 50.02.09 hectares, Matrícula 4878, CRI de Itapaci/GO**

DESPACHO :

Observando-se que o executado foi devidamente citado (evento 77), porém, ficou-se inerte, **DEFIRO** o pedido formulado no evento 79.

Por conseguinte, diligencie como postulado e nos termos da decisão do evento 5.

Intime-se. Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente. **DANILO FARIAS BATISTA CORDEIRO**. Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO : O executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer impugnação, contados da intimação desta penhora.

ADVERTÊNCIA : Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorado(s) em poder e sob a guarda do(a) executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito as penas da Lei (Art. 161, § único, do CPC/15, e Art. 168, § 1, II, do CP).

Goiânia, 1 de agosto de 2022.

DANILO FARIAS BATISTA CORDEIRO
Juiz de Direito 8ª Vara Cível

Assinado digitalmente